

Zimbra

pedro.sancho@tre-rn.jus.br

Solicitação de Esclarecimento - TRE/RN – Pregão Eletrônico Nº 007/2019

De : Maria Fernanda Madi Wenzel <maria@sealtelecom.com.br>
Assunto : Solicitação de Esclarecimento - TRE/RN – Pregão Eletrônico Nº 007/2019
Para : pregao@tre-rn.jus.br
Cc : Nelson Mitsuru Morishita <morishita@sealtelecom.com.br>

Ter, 23 de abr de 2019 12:09
pregao
5 anexos

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Pregão nº 007-2019-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 14350/2018-TRE/RN

Prezado Pregoeiro, boa tarde.
No intuito de participarmos do Pregão Eletrônico SRP nº 6/2019, cujo objeto é o objeto da presente licitação é Aquisição de câmeras e demais acessórios para gravação e transmissão em Full HD das sessões plenárias da sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte/RN, solicitamos a gentileza de nos responderem aos questionamentos anexo.

Desde já agradeço e fico no aguardo.



Maria Fernanda Madi Wenzel
Licitações – Região Norte-Nordeste
+55 (11) 3728-4440
✉ maria@sealtelecom.com.br
🌐 www.sealtelecom.com



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.
Before printing, please think about your responsibility and commitment to our environment.

 **questionamentos TRE-RN.DOCX**
16 KB

Questionamento 01:

O primeiro parágrafo deste edital define que este certame será de *“participação restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados”*. De acordo com a Lei complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, artigo 48, inciso I – *“deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”*. Uma vez que o valor de referência do edital, descritos no Item 2.7.2.1, é de R\$83.446,00, entendemos que este processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de Nº 007-2019-TRE/RN, não é exclusivo de microempresas, habilitando as empresas de médio e grande porte a participarem do processo, desde que atendam todas as outras condições do edital. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 02:

O edital solicita para o item 02 - **Mesa de controle de câmeras** - *“software de configuração do computador”*. Entendemos que as mesas de controle via IP que possuem configuração via *web browser* serão aceitas, uma vez que não será necessário instalar nenhum software no computador, permitindo que as configurações sejam feitas por diversos computadores e dispositivos móveis que tenha acesso à mesma rede local da mesa de controle, assegurado por senha de autorização. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 03:

O edital solicita para o item 04 - **Câmeras Full HDs com suportes de teto já incluídos** - *“software de controle compatível com Windows e Mac”*. Entendemos que câmeras com controle via IP que possuem configuração via *web browser* serão aceitas, uma vez que não será necessário instalar nenhum software no computador, permitindo que as configurações sejam feitas também por diversos computadores e dispositivos móveis que tenha acesso à mesma rede local das câmeras, assegurado por senha de autorização. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 04:

O edital solicita para o item 03 - **Codificador de vídeo com streaming**- *“transmitir de forma sem fio vídeos HD ao vivo de uma câmera ou switcher diretamente para a Web sem PC”*. De acordo com Anatel Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000, com as respectivas resoluções de atualização posteriores, os produtos eletrônicos e de telecomunicações que possuem transceptores sem fio embutidos devem possuir homologação ANATEL para serem comercializados no Brasil. Sendo assim o modelo de referência ou similares e superiores que não possuem tal certificação, não serão aceitos neste certame. Entendemos que os codificadores de streaming que possuem porta de rede cabeada ethernet 10/100BASE-T, com acesso a rede local cabeada do TRE-RN, ausentes transceptores sem fio, serão aceitos, desde que atendam todas as outras especificações solicitadas. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 05:

O edital solicita para o item 04 - **Câmeras Full HDs com suportes de teto já incluídos** – câmeras “*que possam ser controladas por IP e por painel de controle remoto (RS- 232C, RS-422, LAN IP)*”. Uma vez que as câmeras serão controladas por mesa via IP, e o protocolo RS-485 é um protocolo superior ao RS-422, entendemos que câmeras que possam ser controladas por IP e por RS-422 ou RS-485 serão aceitas. Nosso entendimento está correto?

Senhores (as) representantes da empresa SEAL TELECOM.

Em atenção ao questionamento formulado, encaminho abaixo resposta do suporte técnico.

“1) Sim, será feita nova publicação do edital com as devidas retificações;

2) Sim, mesas de controle via IP que possuam configuração via web browser serão aceitas, obedecidas as exigências, constantes no edital, de compatibilidade/interoperabilidade entre os itens ofertados, bem como as demais especificações, como conexão RJ-45 (10Base-T/100Base-TX), etc;

3) Sim, câmeras que possuam configuração via web browser serão aceitas, obedecidas as exigências, constantes no edital, de compatibilidade/interoperabilidade entre os itens ofertados. Além de obedecidas as demais especificações solicitadas;

4) Não, o modelo especificado ou superiores serão aceitos no certame. Todas as especificações, além da capacidade de transmitir por rede ethernet 10/100BASE-T e de transmitir de forma sem fio, deverão ser atendidas;

5) Sim, as câmeras com protocolos superiores poderão ser aceitas, observando-se, sempre, a exigência de compatibilidade/interoperabilidade entre os itens ofertados . Além de obedecidas as demais especificações solicitadas, como zoom, qualidade de transmissão, conexões (SDI, rede...) etc.
(...).

Marcelo Borja
Seção de Apoio à Corte e Taquigrafia
SACT/CADPP/SJ/TRE-RN
marcelo.borja@tre-rn.jus.br
VOIP: 3654-5471”

Atenciosamente,

Pedro Sancho de Medeiros
Pregoeiro do TRE-RN
84 - 3654 5481